



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º169 /2023

19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Lucilia dos Reis Mendes Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2023 Protocolo nº 14024050.1.00062/23-0;

COPIA

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Lucilia dos Reis Mendes Gonçalves**, Portadora do RG nº 581.538 SSP/MS e CPF nº 543.827.851-20, matrícula 630585-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3348** (três mil trezentos e quarenta e oito) dias ou seja 09 (nove) anos e 02 (dois) meses 03 (três) dias, conforme descrito abaixo:

I – 49 (quarenta e nove) dias, ou seja, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias correspondentes ao período 02/12/2002 a 20/01/2003, prestado a FRS S/A AGRO AGRICOLA INDUSTRIAL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2023 Protocolo nº 14024050.1.00062/23-0

II – 3299 (três mil duzentos e noventa e nove) dias, ou seja, 09 (nove) anos e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período de 17/02/2003 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ –MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2023, Protocolo nº 14024050.1.00062/23-0

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

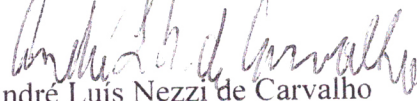
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA